

DESPACHO: A vista das informações prestadas pela Unidade de Cadastro através do Doc. SEI nº 073539905, DEFIRO o presente nos termos do DECRETO 49.346/08.

**6030.2022/0004345-4 - Solicitação de Certidão de Demolição**

**Despacho deferido**

**Interessados:** HERNANDEZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

DESPACHO: A vista das informações prestadas pela Superintendência Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos através do Doc. SEI nº 073524288, DEFIRO o presente nos termos do DECRETO 51.714/10.

**6030.2022/0004360-8 - Solicitação de Certidão de Demolição**

**Despacho deferido**

**Interessados:** HERNANDEZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

DESPACHO: A vista das informações prestadas pela Superintendência Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos através do Doc. SEI nº 073440807, DEFIRO o presente nos termos do DECRETO 51.714/2010.

**PORTARIA Nº 054/SUB-AF/2022**

RAFAEL MEIRA, Subprefeito Aricanduva/Formosa/Carrão, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do requerido pela empresa Igreja Comunidade Bíblica nas Mãos de Deus em Proc. SEI nº 6510.2022/0022605-1, inscrita sob o CNPJ nº 20.068.942/0001-19, e com base no disposto no artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo e no exercício da competência estabelecida no Artigo 9º, inciso XXVI, da Lei Municipal nº 13.399, de 1º de agosto de 2002,

**RESOLVE:**

I - **AUTORIZAR** a empresa Igreja Comunidade Bíblica nas Mãos de Deus, a utilizar parte da Praça Sampaio Vidal, localizada na Vila Formosa, no dia 12/11/2022, no horário das 15:00hs às 21:00hs, para a realização de Evento religioso denominado &ldquo;Os Céus Responderem&rdquo;;

II - Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

III - Em cumprimento a Resolução SSP-122, de 24/09/85, a interessada deverá oficiar a Polícia Militar;

IV - Proíbe-se a distribuição de qualquer material impresso, incluindo panfletos, flyer, entre outros, bem como, a colocação de faixas, cartazes, placas e assemblhados;

V - O uso da área pública não deverá bloquear, obstruir ou dificultar o acesso de pedestres, devendo ser preservado 1,20 m de passeio livre para a circulação, em especial, dos deficientes físicos;

VI - O interessado fica OBRIGADO a:

a) Não utilizar as áreas para finalidades diversas da estabelecida nesta Portaria;

b) Responsabilizar-se pelo atendimento dos limites de emissão de ruído estabelecidos pela Lei Municipal nº 16.402/16;

c) Atender as condições de segurança do evento, nos termos do Decreto nº. 49.969/08;

d) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público.

e) Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, se houver, no período cedido;

VII - No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local a empresa deverá atender aos termos da Lei Municipal 14.223/2006;

VIII - A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo a AUTORIZADA providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;

IX - O presente Termo de Autorização refere-se exclusivamente à Legislação Municipal, devendo, ainda serem observadas as legislações Estadual e Federal pertinentes;

X - O evento poderá ser cancelado a qualquer momento pelo poder público como medida de contenção do contágio da pandemia de COVID-19, caso necessário, ou por descumprimento por parte da contratada de qualquer ato que esteja em desacordo com essa Portaria e/ou Despacho Autorizatório.

**Processos da unidade SUB-AF/AJ**

**6030.2022/0003851-5 - Multas: cancelamento**

**Despacho indeferido**

**Interessado:** COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 43.776.517-0001/80

**DESPACHO:**

I - À vista dos elementos constantes dos autos, das manifestações do Agente Vistor (073250114) ratificada pelo Diretor da Divisão de Fiscalização Urbana (073283245) e da Assessoria Jurídica (073474630) que acolho, **DEIXO DE CONHECER** o pedido de Cancelamento interposto pela interessada e **MANTE-NHO** o Auto de Multa nº 38-002.734-8.

II - Publique-se.

III - Encaminhe-se a SMSUB/COPURB/DIFIS para cadastramento no Sistema de Controle de Fiscalização - SCF e demais providências.

São Paulo, 08 de novembro de 2022.

**6060.2022/0002533-6 - Multas: cancelamento**

**Despacho indeferido**

**Interessado:** COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 43.776.517-0001/80

**DESPACHO:**

I - À vista dos elementos constantes dos autos, das manifestações do Agente Vistor (072857695) ratificada pelo Diretor da Divisão de Fiscalização Urbana (073004648) e da Assessoria Jurídica (073476015) que acolho, **DEIXO DE CONHECER** o pedido de Cancelamento interposto pela interessada e **MANTE-NHO** o Auto de Multa nº 38-003.173-6.

II - Publique-se.

III - Encaminhe-se a SMSUB/COPURB/DIFIS para cadastramento no Sistema de Controle de Fiscalização - SCF e demais providências.

São Paulo, 08 de novembro de 2022.

**6030.2022/0003760-8 - Multas: cancelamento**

**Despacho indeferido**

**Interessado:** COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 43.776.517-0001/80

**DESPACHO:**

I - À vista dos elementos constantes dos autos, das manifestações do Agente Vistor (072868884) ratificada pelo Diretor da Divisão de Fiscalização Urbana (073004635) e da Assessoria Jurídica (073477183) que acolho, **DEIXO DE CONHECER** o pedido de Cancelamento interposto pela interessada e **MANTE-NHO** o Auto de Multa nº 38-002.636-8.

II - Publique-se.

III - Encaminhe-se a SMSUB/COPURB/DIFIS para cadastramento no Sistema de Controle de Fiscalização - SCF e demais providências.

São Paulo, 08 de novembro de 2022.

**Processos da unidade SUB-AF/CPDU/SUSL**

**6050.2022/0018241-0 - Cancelamento de Cadastro de Anúncio**

**Despacho deferido**

**Interessados:** RAIÁ DROGASIL S/A

DESPACHO: A vista das informações prestadas pela Unidade Técnica de Licenciamento defiro o pedido de Cancelamento de Cadastro de Anúncio nos termos da Lei 14.223/06.

**Processos da unidade SUB-AF/CMIU/SLP**

**6030.2022/0004404-3 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa**

**Despacho deferido**

**DESPACHO:**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação do laudo técnico apresentado, DEFIRO, nos termos da Lei 10.365/87, Lei nº 17.267/20, Lei nº 17.794/22, Decreto nº 29.586/91 e Decreto nº 58.647/19, o pedido abaixo:

**OS 6331529 - REMOÇÃO POR SUPRESSÃO**, passível de substituição por exemplar de médio porte, de 01 (Uma) Árvore (Ipê) situada na Rua Acaju, nº 305 - Jardim Têxtil.

**OS 6376913 - REMOÇÃO POR SUPRESSÃO**, passível de substituição por exemplar de pequeno porte, de 01 (Uma) Árvore (Aroeira) situada na Av. Conselheiro Carrão, nº 2694 - Vila Carrão.

**OS 6415282 - REMOÇÃO POR SUPRESSÃO**, passível de substituição por exemplar de médio porte, de 01 (Uma) Árvore (Quaresmeira) situada na Rua Iru, nº 258 - Vila Formosa.

**PESSOAS OU ENTIDADES QUE DISCORDAREM PODERÃO NO PRAZO DE 06 (SEIS) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, APRESENTAR RECURSO REGISTRANDO A CONTRARIEDADE À MEDIDA, NA PRAÇA DE ATENDIMENTO NESTA SUBPREFEITURA.**

II - Dou por encerrada a instância administrativa.

III - Publique-se e encaminhe-se à Supervisão de Limpeza Pública para emissão de Autorização de Permissão.

**Processos da unidade SUB-AF/CPDU/Empreenda Fácil**

**6030.2022/0004447-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa H W EXAMES DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ 43574100000134 teve sua licença deferida.

**6030.2022/0004446-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa H W EXAMES DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ 43574100000134 teve sua licença deferida.

**6030.2022/0004445-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa H W EXAMES DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ 43574100000134 teve sua licença deferida.

**6030.2022/0004448-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa H W EXAMES DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ 43574100000134 teve sua licença deferida.

**6030.2022/0004459-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa ATF VISTORIA VEICULAR LTDA CNPJ 48138774000100 teve sua licença deferida.

**6030.2022/0004460-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa ATF VISTORIA VEICULAR LTDA CNPJ 48138774000100 teve sua licença deferida.

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Supervisão de Finanças

**SUPERVISÃO DE FINANÇAS**

**SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/ CARRÃO**

**6030.2019/0001200-6**—Diante da manifestação 073464412, da Supervisão de Limpeza Pública e no uso da competência que me foi atribuída pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02 de 01 de Agosto de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 42.325/02 e Decreto 61.004/2022, AUTORIZO o cancelamento parcial das Notas de Empenho nºs. 248 e 277/2022, com a empresa PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 71.655.120/0001-75, no valor de R\$ 76.647,18 (setenta e seis mil seiscientos e quarenta e sete reais e dezoito centavos) e R\$ 17.324,30 (dezessete mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta centavos) respectivamente. A despesa onerou a dotação 66.10.15.452.3005.2.705.3.3.90.39.00.00 do orçamento de 2.022.

**BUTANTÃ**

GABINETE DO SUBPREFEITO

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1267**

**SUBPREFEITURA DO BUTANTÃ**

**ENDERECO:** RUA ULIPIANO DA COSTA MANSO, 201

**Processos da unidade SUB-BT/CPDU**

**6031.2022/0004674-2 - Solicitação de Certidão de Numeração**

**Despacho deferido**

**Interessados:** ANTONIO AMENDOLA

**DESPACHO:**

I . Expeça-se a Certidão de Numeração e Denominação para o Imóvel, artigo número 51 - Rua Julieta, atual número 784 - Rua Dom Armando Lombardi, e confrontando com antiga Rua Alice, atual Rua Guihei Vatanabe, o atual número 265, antigo número 11 (não oficial), SQL 101.389.0002-6.

II. Publique-se.

**6031.2022/0004573-8 - Solicitação de Certidão de Numeração**

**Despacho deferido**

**Interessados:** GENESIO VALESÍ

**DESPACHO:**

I . Expeça-se a Certidão de Numeração e Denominação com o número 180 para a Rua Tomaz da Mota, SQL 159.177.0023-1. Conforme pedido na inicial e nos termos do Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008. Uma vez que o local em questão está dentro dos parâmetros legais de metragem do referido número.

II. Publique-se.

**Processos da unidade SUB-BT/CMIU/SLP**

**Despacho deferido**

**SEI: 6031.2022/0004903-2**

I - A Subprefeitura do Butantã, à vista do parecer técnico da Unidade de Áreas Verdes constante no referido em documento SEI, o qual acolhe, em atendimento à Legislação Municipal vigente - AUTORIZA (Lei nº 10.365/87, Decreto nº 26.535/88, Lei nº 16.137/15, Decreto nº 56.306/15, Lei 17.267/20 e Portaria 054/PR-BT/GAB/2017) e PUBLICA (Lei 14.141/2006) o serviço de REMOÇÃO POR SUPRESSÃO de 01 (um) TOCO localizado em passeio público sito à Rua Joaquim Candido de Azevedo Marques, altura do nº 805.

II - DETERMINA que seja providenciado pela SUB-BT/CPDU/STLP/UAUV o PLANTIO COMPENSATÓRIO de 01 (um) novo exemplar arbóreo, de espécie nativa, padrão P.M.S.P., constante na &ldquo;Lista Indicativa de Espécies Nativas&rdquo; anexa da Portaria nº 61/2011 no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87 no endereço citado ou nas proximidades, para manutenção da densidade arbórea.

III - O presente despacho perde sua validade após executada a remoção.

IV - Publique-se.

**Despacho deferido**

**SEI: 6031.2022/0004904-0**

I - A Subprefeitura do Butantã, à vista do parecer técnico da Unidade de Áreas Verdes constante no referido em documento SEI, o qual acolhe, em atendimento à Legislação Municipal vigente - AUTORIZA (Lei nº 10.365/87, Decreto nº 26.535/88, Lei nº 16.137/15, Decreto nº 56.306/15, Lei 17.267/20 e Portaria 054/PR-BT/GAB/2017) e PUBLICA (Lei 14.141/2006) o serviço de REMOÇÃO POR SUPRESSÃO de 01 (um) exemplar arbóreo (sibipiruna) localizado em passeio público sito à Rua Desembargador Ulisses Dória, altura do nº 222.

II - DETERMINA que seja providenciado pela SUB-BT/CPDU/STLP/UAUV o PLANTIO COMPENSATÓRIO de 01 (um) novo exemplar arbóreo, de espécie nativa, padrão P.M.S.P., constante na &ldquo;Lista Indicativa de Espécies Nativas&rdquo; anexa da Portaria nº 61/2011 no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87 no endereço citado ou nas proximidades, para manutenção da densidade arbórea.

III - O presente despacho perde sua validade após executada a remoção.

IV - Publique-se.

**Despacho deferido**

**SEI: 6031.2022/0004906-7**

I - A Subprefeitura do Butantã, à vista do parecer técnico da Unidade de Áreas Verdes constante no referido em documento SEI, o qual acolhe, em atendimento à Legislação Municipal vigente - AUTORIZA (Lei nº 10.365/87, Decreto nº 26.535/88, Lei nº 16.137/15, Decreto nº 56.306/15, Lei 17.267/20 e Portaria 054/PR-BT/GAB/2017) e PUBLICA (Lei 14.141/2006) o serviço de REMOÇÃO POR SUPRESSÃO de 01 (um) exemplar arbóreo (sibipiruna) localizado em passeio público sito à Rua Padre Luis Yeber, ao lado do nº 101.

II - DETERMINA que seja providenciado pela SUB-BT/CPDU/STLP/UAUV o PLANTIO COMPENSATÓRIO de 01 (um) novo exemplar arbóreo, de espécie nativa, padrão P.M.S.P., constante na &ldquo;Lista Indicativa de Espécies Nativas&rdquo; anexa da Portaria nº 61/2011 no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87 no endereço citado ou nas proximidades, para manutenção da densidade arbórea.

III - O presente despacho perde sua validade após executada a remoção.

IV - Publique-se.

**Despacho deferido**

**SEI: 6031.2022/0002648-2**

I - A Subprefeitura do Butantã, à vista do parecer técnico da Unidade de Áreas Verdes constante no referido em documento SEI 070348168, o qual acolhe, em atendimento à Legislação Municipal vigente - AUTORIZA (Lei nº 10.365/87, Decreto nº 26.535/88, Lei nº 16.137/15, Decreto nº 56.306/15, Lei nº 17.267/20, Lei nº 17.794/22, Decreto nº 61.859/22, Portaria 054/PR-BT/GAB/2017) e PUBLICA (Lei 14.141/2006) o serviço de REMOÇÃO POR SUPRESSÃO de 04 (quatro) exemplares arbóreos (PAINEIRA(A3), FIGUEIRA(A4), ARVORE MORTA(A8), NESPEREIRA(A9)) localizados em passeio público sito à RUA GEN. JOSÉ SCARCELA PORTELA, 375 - CIDADE JARDIM.

II - DETERMINA que seja providenciado pela SUB-BT/CPDU/STLP/UAUV o PLANTIO COMPENSATÓRIO de 04 (quatro) novos exemplares arbóreos, de espécies nativas, padrão P.M.S.P., constante na &ldquo;Lista Indicativa de Espécies Nativas&rdquo; anexa da Portaria nº 61/2011 no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87 no endereço citado ou nas proximidades, para manutenção da densidade arbórea.

III - O presente despacho perde sua validade após executadas as remoções.

IV - Publique-se.

**Despacho deferido**

**SEI: 6029.2022/0011501-8**

I - A Subprefeitura do Butantã, à vista do parecer técnico da Unidade de Áreas Verdes constante no referido em documento SEI 073545855, o qual acolhe, em atendimento à Legislação Municipal vigente - AUTORIZA (Lei nº 10.365/87, Decreto nº 26.535/88, Lei nº 16.137/15, Decreto nº 56.306/15, Lei nº 17.267/20, Lei nº 17.794/22, Decreto nº 61.859/22, Portaria 054/PR-BT/GAB/2017) e PUBLICA (Lei 14.141/2006) o serviço de REMOÇÃO POR SUPRESSÃO de 01 (um) exemplar arbóreo (FICUS BENJAMINA) localizado em passeio público sito à RUA ANTÔNIO FERREIRA ÁLVARES, 137.

II - DETERMINA que seja providenciado pela SUB-BT/CPDU/STLP/UAUV o PLANTIO COMPENSATÓRIO de 01 (um) novo exemplar arbóreo, de espécie nativa, padrão P.M.S.P., constante na &ldquo;Lista Indicativa de Espécies Nativas&rdquo; anexa da Portaria nº 61/2011 no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87 no endereço citado ou nas proximidades, para manutenção da densidade arbórea.

III - O presente despacho perde sua validade após executada a remoção.

IV - Publique-se.

**Despacho deferido**

**SEI: 6031.2022/0004898-2**

I - A Subprefeitura do Butantã, à vista do parecer técnico da Unidade de Áreas Verdes constante no referido em documento SEI, o qual acolhe, em atendimento à Legislação Municipal vigente - AUTORIZA (Lei nº 10.365/87, Decreto nº 26.535/88, Lei nº 16.137/15, Decreto nº 56.306/15, Lei 17.267/20 e Portaria 054/PR-BT/GAB/2017) e PUBLICA (Lei 14.141/2006) o serviço de REMOÇÃO POR SUPRESSÃO de 01 (um) exemplar arbóreo (sibipiruna senil) localizado em passeio público sito à Rua Joaquim Candido de Azevedo Marques, altura do nº 827.

II - DETERMINA que seja providenciado pela SUB-BT/CPDU/STLP/UAUV o PLANTIO COMPENSATÓRIO de 01 (um) novo exemplar arbóreo, de espécie nativa, padrão P.M.S.P., constante na &ldquo;Lista Indicativa de Espécies Nativas&rdquo; anexa da Portaria nº 61/2011 no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87 no endereço citado ou nas proximidades, para manutenção da densidade arbórea.

III - O presente despacho perde sua validade após executada a remoção.

IV - Publique-se.

**Despacho deferido**

**SEI: 6031.2022/0004888-5**

A empresa ALENHADORA DISTRIBUIDORA DE PAES E ALIMENTOS LTDA CNPJ 32109424000185 teve sua licença deferida.

**CAMPO LIMPO**

GABINETE DO SUBPREFEITO

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2022-2-211**

**PREFEITURA REGIONAL DO CAMPO LIMPO**

**ENDERECO:** RUA NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO N 59/65

**PROCESSOS DA UNIDADE SUB-CL/PE**